PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

Av. Richard S. de Albuquerque, nº 200, Centro Cívico RIO NEGRINHO
CEP: 89295000 - Tel: 4736463600

Licença Ambiental de Operação
3700/2025

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/96187/48149

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO, com base no processo de licenciamento ambiental IND/7541 e parecer técnico nº 39440/2025, concede a presente Licença Ambiental de Operação à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

16.10.00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, VIME E JUNCO

Empreendedor

M MOBILE EIRELI - 15764033000185

Endereço: ROD BR 280, nº 1461 - GALPÃO 01, JARDIM HANTSCHEL

CEP: 89297670

Município: RIO NEGRINHO/SC

Empreendimento

M MOBILE EIRELI - 15764033000185

Endereço: ROD BR 280, nº 1461 - GALPÃO 01, JARDIM HANTSCHEL

CEP: 89297670

Município: RIO NEGRINHO/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 646678.45, Y 7095355.35
Atividades e Portes

FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, VIME E JUNCO

Área útil geral: 0.9285 (ha)

Da operação

Licença Ambiental de Operação - M MOBILE EIRELI

Descrição do Empreendimento

Empreendimento **M MOBILE EIRELI** atua na fabricação de móveis com predominância de madeira, em uma área útil declarada de 9.285,00 m². No processo produtivo são utilizados chapas de MDF, acondicionadas dentro do próprio galpão, seguindo para o corte, esquadrejamento e usinagem. Após a usinagem as peças seguem para coladeira de borda, furação, montagem, embalação e expedição.

Aspectos Florestais

Região de Floresta Ombrófila Mista.

Não há Unidades de Conservação-UC no entorno do empreendimento.

Controles ambientais

- galpão fechado com piso em concreto polido impermeável, cobertura e drenagem pluvial;

- resíduos sólidos domésticos encaminhados à coleta pública e recicláveis encaminhados para coleta seletiva;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

- sistema individual de tratamento de efluente sanitário através de sistema composto por fossa séptica e filtro anaeróbio;

- bacia de contenção para água de purga do compressor;

- exaustores no maquinário de corte do processo produtivo conduzindo a serragem até o silo de armazenamento;

- silo metálico para armazenamento da serragem;

- PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

- sistema preventivo de combate a incêndio, com simbologia de advertência usual;

- SPDA: Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;

Programas ambientais

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS;

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Condições específicas

I) Apresentar em até 120 dias à partir da expedição da Licença Ambiental de Operação/LAO:

- relatório de execução com memorial descritivo e fotográfico do novo local de realocação do compressor, com os devidos controles ambientais;

- comprovação da interligação do sistema de esgoto sanitário junto a rede pública coletora de esgoto;

II) Apresentar anualmente à partir da expedição da Licença Ambiental de Operação/LAO:

- PGRS/ PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS atualizado, com ART do responsável técnico;

- Atestado vigente de Funcionamento do Corpo de Bombeiros;

- Alvará de Funcionamento da Prefeitura Municipal;

- comprovantes de limpeza do sistema fossa séptica e filtro anaeróbio, enquanto não realizar a interligação junto a rede pública;

- Relatório/inventário de encaminhamento final de eventuais resíduos/efluentes contaminantes gerados, acompanhado dos comprovantes de entrega de destinação final e guias de transporte-MTR;

- Fluxograma atualizado e detalhado do processo produtivo, demonstrando todos os pontos de geração de efluentes /resíduos. Anexo ao fluxograma apresentar memorial descritivo que deverá descrever sucintamente todo o processo;

- Anotação de Responsabilidade Técnica-ART do responsável técnico pelo acompanhamento dos controles ambientais da empresa;

III) A Autoridade Ambiental poderá a qualquer momento suspender/cancelar a Licença Ambiental emitida caso constate qualquer desconformidade de operação, falsa informação ou descumprimento das condicionantes e seus responsáveis legais penalizados civil e criminalmente sem prejuízo a reparação dos danos;

IV) Esta Licença não substitui Alvarás de qualquer outra natureza;

V) Qualquer alteração nos equipamentos, sistemas de controle ambiental, alteração da atividade e/ou ampliação, alteração de responsável técnico, deverá ser previamente comunicado ao Consórcio Intermunicipal Quiriri/CIQ com vistas à anuência das alterações;

VI) O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e seus representantes legais às sanções penais previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08;

VII) O órgão ambiental a qualquer momento poderá solicitar o monitoramento ambiental dos níveis de pressão sonora ou atmosféricos oriundos do empreendimento caso entender necessário para a correta manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, através de apresentação de Laudos de Avaliação conforme NBR's pertinentes, acompanhando das respectivas ART's dos profissionais técnicos habilitados responsáveis;

VIII) O Órgão Ambiental poderá a qualquer tempo solicitar esclarecimentos de informações caso entender necessário por qualquer motivação, natureza ou circunstância;

IX) Em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 18, da Resolução CONAMA nº. 237/97, a renovação desta Licença Ambiental de Operação/LAO, deverá ser requerida com uma antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes da expiração de seu prazo de validade.

Equipe técnica

Eng. Carlos Arakaki, Esp. Licenciamento Ambiental, MBA Direito Ambiental, MBA Gestão Ambiental, CREA/SC078. 049-7, Analista Ambiental Consórcio Intermunicipal Quiriri/CIQ.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Documentos em Anexo

ART 9746506-8, Engenheiro Ricardo Zorzo Paim, CREA/SC 028175-3;

Condições de Validade

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinantes

RIO NEGRINHO, 30 de abril de 2025

Eliane Beatriz Wantowsky

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br